

**TC 001.250/2015-9****Tipo:** Tomada de Contas Especial**Órgão Instaurador:** Ministério do Turismo**Entidade:** Associação Brasileira das Empresas de Transporte Aéreo Regional – ABETAR/SP**Responsáveis:** Apostole Lázaro Chryssafidis (CPF 004.123.298-40); Jorge Alberto Vianna (CPF 667.884.207-34); e Associação Brasileira das Empresas de Transporte Aéreo Regional (CNPJ 05.086.765/0001-00)**Relator:** Min. Bruno Dantas**Proposta:** Diligências

Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Turismo (MTur), de responsabilidade solidária de Apostole Lázaro Chryssafidis, Jorge Alberto Vianna, e Associação Brasileira das Empresas de Transporte Aéreo Regional – ABETAR/SP, em razão de irregularidades na execução física e financeira do Convênio 431/2008 (Siafi/Siconv 629.187), que teve como objeto apoio à realização das “ações de divulgação dos resultados dos estudos técnicos para regularização econômica do setor de transporte aéreo regional por meio da realização da 1ª etapa dos seminários Transportes Aéreos Regionais e Logística Integrada ao Turismo, nas regiões Norte e Sul do país”, com débito imputado de R\$ 230.000,00 (valor histórico).

2. Da consulta aos autos, verifica-se a existência de Inquérito Civil Público nº 1.34.014.000129/2011-96 (ICP 129/2011) e da decorrente Ação Civil Pública (Improbidade Administrativa) nº 0004522-21.2013.403.6103, que tramita na 2ª Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária - São José dos Campos/SP, tratando de possíveis irregularidades relativas ao presente convênio (fraudes à licitação).

3. Desse modo, no intuito de sanear esta TCE, submeto-a à consideração superior, propondo, com base no art. 10, §1º da Lei 8.443/1992, c/c o art. 157 do RI/TCU, que sejam realizadas as diligências a seguir indicadas:

3.1 – **Procuradoria da República no município de São José dos Campos/SP**, com o objetivo de solicitar que seja encaminhado ao TCU cópia do Inquérito Civil Público nº 1.34.014.000129/2011-96 (ICP 129/2011), em especial os **Anexos A, B e C**. Tal pedido decorre da possibilidade de se obter elementos complementares para a análise de processo de tomada de contas especial em tramitação neste Tribunal (TC 001.250/2015-9), que trata do Convênio 431/2008, celebrado entre a Associação Brasileira das Empresas de Transporte Aéreo Regional – ABETAR/SP e o Ministério do Turismo para apoio à realização das “ações de divulgação dos resultados dos estudos técnicos para regularização econômica do setor de transporte aéreo regional por meio da realização da 1ª etapa dos seminários Transportes Aéreos Regionais e Logística Integrada ao Turismo, nas regiões Norte e Sul do país”; e

3.2 - **2ª Vara da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP**, com o objetivo de solicitar que seja encaminhado ao TCU cópia da Ação Civil Pública (Improbidade Administrativa) nº 0004522-21.2013.403.6103, com especial ênfase para **Anexos A, B e C** do Inquérito Civil Público nº 1.34.014.000129/2011-96. Tal pedido decorre da possibilidade de se obter elementos complementares para a análise de processo de tomada de contas especial em tramitação



neste Tribunal (TC 001.250/2015-9), que trata do Convênio 431/2008, celebrado entre a Associação Brasileira das Empresas de Transporte Aéreo Regional – ABETAR/SP e o Ministério do Turismo para apoio à realização das “ações de divulgação dos resultados dos estudos técnicos para regularização econômica do setor de transporte aéreo regional por meio da realização da 1ª etapa dos seminários Transportes Aéreos Regionais e Logística Integrada ao Turismo, nas regiões Norte e Sul do país”.

**Endereços para correspondência**

**1. Procuradoria da República no município de São José dos Campos/SP**

A/C Dr. Ricardo Baldani Oquendo

Avenida Nove de Julho, 765 – 5º andar – Jd. Apolo

CEP 12.243-000 – São José dos Campos/SP

**2. 2ª Vara da Justiça Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP**

A/C MM. Juíza Federal, Dra. Mônica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua

Rua Dr. Tertuliano Delphim Jr., 522- Parque Residencial Aquarius

CEP 12.246-001 – São José dos Campos/SP

SECEX-MG, em 9 de outubro de 2015.

*(Assinado eletronicamente)*

Silvio Santos

AUFC – Mat. 9444-7